

DECRETO Nº 7566, de 23 de Julho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.097.000,00 (Um milhão e noventa e sete mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7566				
Suplementação de Créditos			Data 23/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
674	735	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	325.046,80
674	682	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	300.000,00
674	686	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	100.000,00
674	700	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	93.363,86
674	709	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	70.785,34
674	716	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	146.704,00
681	704	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31909400.15001001	2.450,05
681	740	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31909400.15001001	3.570,26
681	734	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31909400.15001001	26.960,99

681	724	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31909400.15001001	4.218,70
702	709	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901600.15001001	10.400,00
719	709	1	1.19.1.12.365.0008.2177.31901100.15001001	3.000,00
731	657	1	1.19.1.12.365.0008.2177.33904600.15001001	5.000,00
731	709	1	1.19.1.12.365.0008.2177.33904600.15001001	5.500,00
Soma:				1.097.000,00
Anulação de Créditos				Data 23/07/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
657		1	1.19.1.12.361.0008.1047.44905200.15001001	5.000,00
682		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31911300.15001001	300.000,00
686		1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15001001	100.000,00
700		1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001	93.363,86
704		1	1.19.1.12.361.0014.2175.31909400.15001001	2.450,05
709		1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903000.15001001	89.685,34
716		1	1.19.1.12.361.0014.2175.33904600.15001001	146.704,00
724		1	1.19.1.12.365.0008.2177.31909400.15001001	4.218,70
734		1	1.19.1.12.365.0008.2177.44905200.15001001	26.960,99
735		1	1.19.1.12.365.0008.2178.31901100.15001001	325.046,80
740		1	1.19.1.12.365.0008.2178.31909400.15001001	3.570,26
Soma:				1.097.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAÍ, em 23 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal